



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS
ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE VILA MARIA – RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUBIA JANAINA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo dos administradores do Executivo Municipal de Vila Maria – RS, Sra. Neura Lorini Matt e Sr. Maico Serafini Betto, referente ao exercício de 2015, de acordo com o Parecer nº. 19.180, de 29 de junho de 2017, relativo ao Processo de Contas nº 003196-02.00/15-0, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o Parecer emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, nos termos do art. 160, do Regimento Interno – Resolução nº 002/99.

Parágrafo único – Os pareceres e o respectivo processo de contas, referidos no *caput* deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A Prestação de Contas e os pareceres, citados no *caput* do Art. 1º, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria, 20 de março de 2018.

RUBIA JANAINA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO COLET PIZZI
ROBERTO COLET PIZZI
Secretário da Mesa Diretora